

PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Jaguaribara / CE

Unidade gestora: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Número do processo: 07070002/25

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número da contratação: 2025080801-CP

Data da abertura: 01/09/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: C V TOME SERVICOS ME

Telefone: (88) 0352-2202 / (88) 9982-8966

CNPJ/MF: 23.834.673/0001-42

E-mail: cvttransportes@outlook.com

Endereço: JOZE QUEIROZ DIOGENES, 464, JOAO PAULO II, Jaguaribe / CE - CEP: 63.475-000

Dados da Proposta de Preços

1 - SERV. DE ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - OLHO D'AGUA

Especificação: Serviço referente à execução de adequação e recuperação das estradas vicinais localizadas na localidade de Olho D'Água, s/n - Zona Rural do município de Jaguaribara/CE, abrangendo todas as etapas necessárias à perfeita execução dos serviços, conforme normas técnicas aplicáveis e especificações detalhadas no Projeto Básico em anexo.

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 343.546,30

Valor total: R\$ 343.546,30

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 370.398,53

Total geral da proposta: R\$ 343.546,30 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 06 de Outubro de 2025 às 09:25

CHARLES
VICENTE
TOMÉ

Assinado de forma digital por
CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2025.10.06 09:24:08 -03'00'

Dados do Usuário:

Usuário logado como: C

E-mail: cvttransportes@outlook.com

CPF/MF: 23.834.673/0001-42

**CHARLES
VICENTE TOMÉ**

Assinado de forma digital
por CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2025.10.06 09:24:21
-03'00'

C V TOME SERVICOS ME
CNPJ/MF: 23.834.673/0001-42

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0495854

Proposta 5642827

Controle Interno (Código Controle) 319447211

Número de Registro Susep 054362025001007750495854

Data de emissão 02/10/2025 11:03:32

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CPF ou CNPJ nº: 07.442.981/0001-76

Endereço: AV. BEZERRA DE MENEZES, N.º 350, CENTRO, JAGUARIBARA - CE

Tomador

C V TOME SERVICOS LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 23.834.673/0001-42

Sede: R JOSE QUEIROZ DIOGENES 550, JOAO PAULO II - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE - CE

Corretora

000002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início

Término



01/10/2025

03/03/2026

 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 2025080801-CP**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 3.703,99
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 3.703,99 Vigência - 01/10/2025 a 03/03/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 3.703,99 Vigência - 01/10/2025 a 03/03/2026

 Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0495854

Proposta 5642827

Controle Interno (Código Controle) 319447211

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750495854



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,97
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,97

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	09/10/2025	26427119	R\$ 190,97

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;



m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a** cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b** cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c** cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d** cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor



KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_30092025_133339_387**

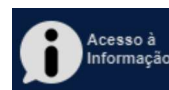
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2025.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-18fb1cb5-1c5b-47d5-99d9-4628c900918e**

Esta Certidão foi emitida em 30/09/2025, às 13:33, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-26c6f945-c6c5-4859-b59d-ad6c2017e555**

Esta Certidão foi emitida em 30/09/2025, às 13:32, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

CARTA DE PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE

Concorrência Eletrônica Nº 2025080801-CP

Prezados Senhores,

A empresa C V TOMÉ SERVIÇOS - LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.834.673/0001-42, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e as condições desta **Concorrência Eletrônica Nº 2025080801-CP**, que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório: Que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Desta maneira, assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objetos desse Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Pelo que, por será expressão da verdade.

OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA, S/N - ZONA RURAL DE JAGUARIBARA/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERV. DE ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - OLHO D'ÁGUA. Especificação: Serviço referente à execução de Adequação e recuperação das estradas vicinais localizadas na localidade de Olho D'Água, s/n - Zona Rural do município de Jaguaribara/CE, abrangendo todas as etapas necessárias à perfeita execução dos serviços, conforme normas técnicas aplicáveis e especificações detalhadas no Projeto Básico em anexo.	01	Serviço	R\$ 343.546,30	R\$ 343.546,30

VALOR GLOBAL: R\$ 343.546,30 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.

Jaguaribe - Ce, 02 de outubro de 2025.

CHARLES

VICENTE TOMÉ

Assinado de forma digital por
CHARLES VICENTE TOMÉ

Dados: 2025.10.02 17:59:38
-03'00'

 TRANSPORTES E SERVIÇOS CNPJ: 02.838.822/0001-88	RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE	DATA : 01/09/2025		BDI : 20,73%	
	DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTARIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA, S/N, ZONA RURAL, JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	SICRO NOVO	2025/04	-	-
			SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 10.683,00	3,11
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.297,76	3,58
3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 147.842,72	43,03
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 172.722,82	50,28
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 59.075,81	100,00
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 284.470,49	
VALOR TOTAL:		R\$ 343.546,30	

Jaguaribe-Ce, 02 de outubro de 2025.

CHARLES
VICENTE
TOMÉ

Assinado de forma digital por CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2025.10.02 17:59:59 -03'00'

RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO

Assinado de forma digital por RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO
Dados: 2025.10.02 18:00:13 -03'00'



MEMORIAL DESCRITIVO



OBRA:	ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE	DATA : 01/09/2025		BDI : 20,7	
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTARIA	FONTE	VERSÃO	HORA	M
LOCAL:	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA, S/N, ZONA RURAL, JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	SICRO NOVO	2025/04	-	-
		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade elencar as principais concepções adotadas no projeto da ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE, além de destacar alguns procedimentos que devem ser adotados visando melhor vida útil e durabilidade da referida edificação.

Este memorial descritivo compõe-se de especificações gerais e especificações técnicas que devem ser tomadas nos serviços presentes no projeto, além de informar como serão executados os diversos serviços.

PROJETOS

- Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE e referidos neste Caderno de Especificações Técnicas, salvo disposto no item seguinte.
- Cabe à CONTRATADA elaborar, caso se faça necessário, desenho de detalhes de execução, os quais serão previamente aprovados e rubricados, pelo CONTRATANTE.
- Durante a construção, poderá o CONTRATANTE apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela CONTRATADA.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 28 - sem desoneração, com data base de julho de 2025, tabela SINAPI CE onerada, com data base de maio de 2025, tabela SICRO NOVO onerada, com data base de abril de 2025, bem como composições próprias – Onerada.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE.

**CHARLES
VICENTE
TOMÉ**
Assinado de forma
digital por CHARLES
VICENTE TOMÉ
Dados: 2025.10.02
18:00:39 -03'00'

**RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO**
Assinado de forma
digital por RICARDO
CEZAR PESSOA
PINHEIRO
Dados: 2025.10.02
18:01:19 -03'00'



MEMORIAL DESCRITIVO



OBRA:	ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE	DATA : 01/09/2025		BDI : 20,7	
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTARIA	FONTE	VERSÃO	HORA	M
LOCAL:	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA, S/N, ZONA RURAL, JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	SICRO NOVO	2025/04	-	-
		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

NORMAS

São parte integrantes deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim, multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal, devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao Construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistema de proteção de máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

**CHARLES
VICENTE
TOMÉ**

Assinado de forma
digital por CHARLES
VICENTE TOMÉ
Dados: 2025.10.02
18:01:34 -03'00'

**RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO**

Assinado de forma
digital por RICARDO
CEZAR PESSOA
PINHEIRO
Dados: 2025.10.02
18:02:00 -03'00'



MEMORIAL DESCRITIVO



OBRA:	ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE	DATA : 01/09/2025		BDI : 20,7	
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTARIA	FONTE	VERSÃO	HORA	M
LOCAL:	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA, S/N, ZONA RURAL, JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	SICRO NOVO	2025/04	-	-
		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1. CPPJ -01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreende as operações necessárias a apropriação do terreno disponível e equivalente, providenciando todas as ações de demolições e retiradas livrando o respectivo terreno de impedimentos que impeçam a locação da obra e serviços.

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizada sobre armação de madeira de lei, nas dimensões de 4,00 m x 2,00 m.

Antes de ser procedida a abertura dos letreiros deverá ser aplicada uma demão de tinta anticorrosiva tipo zarcão ou similar em ambas as faces da chapa. Tanto a pintura de fundo como a pintura de letreiros deverá ser executada com tinta óleo em modelo a ser fornecido pelos órgãos competentes.

A armação de madeira de lei também receberá uma demão de tinta óleo.

2.2. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM

CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Os custos com mobilização correspondem aos gastos com transporte de equipamentos, de ferramentas, de utensílios e de pessoal para o canteiro de obras no início das obras.

Os custos com desmobilização são realizados na retirada de equipamentos, de ferramentas, de utensílios e de pessoal do canteiro de obra ao final do contrato.

**CHARLES
VICENTE
TOMÉ**
Assinado de
forma digital por
CHARLES VICENTE
TOMÉ
Dados: 2025.10.02
18:02:28 -03'00'

**RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO**
Assinado de
forma digital por
RICARDO CEZAR
PESSOA PINHEIRO
Dados: 2025.10.02
18:02:47 -03'00'



MEMORIAL DESCRITIVO



OBRA:	ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE	DATA : 01/09/2025		BDI : 20,7	
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTARIA	FONTE	VERSÃO	HORA	M
LOCAL:	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA, S/N, ZONA RURAL, JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	SICRO NOVO	2025/04	-	-
		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

2.3. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Os custos com mobilização correspondem aos gastos com transporte de equipamentos, de ferramentas, de utensílios e de pessoal para o canteiro de obras no início das obras.

Os custos com desmobilização são realizados na retirada de equipamentos, de ferramentas, de utensílios e de pessoal do canteiro de obra ao final do contrato.

3. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

3.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

Deverá ser feita a raspagem do subleito e o corte de vegetação miúda, arbusto de pequeno porte, capim das laterais da estrada com motoniveladora fazendo a reconformação da estrada para receber as camadas de regularização.

3.2. C2840 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)

Este item refere-se ao pagamento pelo material escavado de jazidas particulares para ser posto nas camadas de regularização do subleito e revestimento primário da estrada.

3.3. 4915611 Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário (m³)

O pavimento é uma estrutura constituída por camadas com as seguintes finalidades:

- Resistir e transferir ao subleito os esforços oriundos do tráfego, sem sofrer alterações significativas ao longo do período para o qual foi projetado;
- Oferecer melhores condições de segurança e conforto aos usuários;
- Possibilitar menores custos operacionais dos veículos.

As camadas usuais nos pavimentos das estradas vicinais são - o revestimento e/ou camada de rolamento (ou capa), a base, e eventualmente a sub-base e camada de reforço do subleito, de acordo com o dimensionamento do pavimento.

Na solução adotada, neste projeto, teremos apenas uma camada de material tipo piçarra, constante ao longo de toda sua extensão, na espessura de 20,00cm sobre a regularização do subleito estradal e devidamente consolidada, e seguindo rigorosamente os projetos - geométrico e terraplenagem.

O material será depositado na pista já regularizada de acordo com projeto, em camada regular com 20,00 cm, e então será feito o espalhamento uniforme com utilização de moto niveladora e compactada preferencialmente com o rolo vibratório pé-de-carneiro autopropulsor - pata curta e no acabamento deve ser utilizado rolo pneumático.

**CHARLES
VICENTE
TOMÉ**

Assinado de forma
digital por CHARLES
VICENTE TOMÉ
Dados: 2025.10.02
18:03:14 -03'00'

**RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO**

Assinado de forma
digital por
RICARDO CEZAR
PESSOA PINHEIRO
Dados: 2025.10.02
18:03:59 -03'00'



MEMORIAL DESCRITIVO



OBRA:	ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE	DATA : 01/09/2025		BDI : 20,7	
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTARIA	FONTE	VERSÃO	HORA	M
LOCAL:	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA, S/N, ZONA RURAL, JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	SICRO NOVO	2025/04	-	-
		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Na construção do revestimento primário, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- A compactação será sempre iniciada pelas bordas com a prevenção de que, nas primeiras passadas, o rolo seja apoiado metade no acostamento e metade na camada de revestimento; e
- Nos trechos em tangente, a compactação será feita dos bordos para o centro, em percursos equidistantes do eixo, os quais serão distanciados entre si de modo que cada percurso cubra metade da faixa compactada no percurso anterior.

Deverá ser feita a regularização e a compactação subleito projetado da estrada, com uma camada de 20 cm de piçarra, acompanhando o perfil do terreno natural. O material deverá ser retirado da jazida indicada em projeto.

Deverá ainda ser feita uma camada final (Revestimento primário) considerando a seção de abaulamento com 3% de inclinação conforme projeto.

O material deverá ser retirado da jazida indicada em projeto.

Para o aceite final pela fiscalização o pavimento nas estradas vicinais, com Revestimento Primário, deverá prevalecer as características técnicas fundamentais necessárias para garantir condições de tráfego satisfatórias, ou seja, boa capacidade de suporte; boas condições de rolamento e aderência; drenagem adequada para escoamento das águas pluviais; uniformidade do greide sem saliências e protuberâncias, atendidas estas condições a mesma estará apta a liberação ao tráfego.

3.4. 95425 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

O transporte compreenderá atividades de transporte e descarga do material nos locais previamente indicados. O transporte deverá ser feito por caminhões basculantes capacidade de carga de 18 m³. O percurso será previamente definido e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de tráfego em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

4. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

4.1. C2840 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)

Este item refere-se ao pagamento pelo material escavado de jazidas particulares para ser posto nas camadas de regularização do subleito e revestimento primário da estrada.

4.2. 4915611 Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário (m³)

O pavimento é uma estrutura constituída por camadas com as seguintes finalidades:

**CHARLES
VICENTE
TOMÉ**

Assinado de forma
digital por CHARLES
VICENTE TOMÉ
Dados: 2025.10.02
18:28:44 -03'00'

**RICARDO
CEZAR PESSOA
PINHEIRO**

Assinado de forma
digital por RICARDO
CEZAR PESSOA
PINHEIRO
Dados: 2025.10.02
18:28:58 -03'00'



MEMORIAL DESCRITIVO



OBRA:	ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE	DATA : 01/09/2025		BDI : 20,7	
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTARIA	FONTE	VERSÃO	HORA	M
LOCAL:	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA, S/N, ZONA RURAL, JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	SICRO NOVO	2025/04	-	-
		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

- Resistir e transferir ao subleito os esforços oriundos do tráfego, sem sofrer alterações significativas ao longo do período para o qual foi projetado;
- Oferecer melhores condições de segurança e conforto aos usuários;
- Possibilitar menores custos operacionais dos veículos.

As camadas usuais nos pavimentos das estradas vicinais são - o revestimento e/ou camada de rolamento (ou capa), a base, e eventualmente a sub-base e camada de reforço do subleito, de acordo com o dimensionamento do pavimento.

Na solução adotada, neste projeto, teremos apenas uma camada de material tipo piçarra, constante ao longo de toda sua extensão, na espessura de 20,00cm sobre a regularização do subleito estradal e devidamente consolidada, e seguindo rigorosamente os projetos - geométrico e terraplenagem.

O material será depositado na pista já regularizada de acordo com projeto, em camada regular com 20,00 cm, e então será feito o espalhamento uniforme com utilização de moto niveladora e compactada preferencialmente com o rolo vibratório pé-de-carneiro autopropulsor - pata curta e no acabamento deve ser utilizado rolo pneumático.

Na construção do revestimento primário, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- A compactação será sempre iniciada pelas bordas com a prevenção de que, nas primeiras passadas, o rolo seja apoiado metade no acostamento e metade na camada de revestimento; e
- Nos trechos em tangente, a compactação será feita dos bordos para o centro, em percursos equidistantes do eixo, os quais serão distanciados entre si de modo que cada percurso cubra metade da faixa compactada no percurso anterior.

Deverá ser feita a regularização e a compactação subleito projetado da estrada, com uma camada de 20 cm de piçarra, acompanhando o perfil do terreno natural. O material deverá ser retirado da jazida indicada em projeto.

Deverá ainda ser feita uma camada final (Revestimento primário) considerando a seção de abaulamento com 3% de inclinação conforme projeto.

O material deverá ser retirado da jazida indicada em projeto.

Para o aceite final pela fiscalização o pavimento nas estradas vicinais, com Revestimento Primário, deverá prevalecer as características técnicas fundamentais necessárias para garantir condições de tráfego satisfatórias, ou seja, boa capacidade de suporte; boas condições de rolamento e aderência; drenagem adequada para escoamento das águas pluviais; uniformidade do greide sem saliências e protuberâncias, atendidas estas condições a mesma estará apta a liberação ao tráfego.

**CHARLES
VICENTE
TOMÉ**

Assinado de forma
digital por CHARLES
VICENTE TOMÉ
Dados: 2025.10.02
18:29:26 -03'00'

**RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO**

Assinado de forma
digital por RICARDO
CEZAR PESSOA
PINHEIRO
Dados: 2025.10.02
18:30:07 -03'00'



MEMORIAL DESCRITIVO



OBRA:	ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE	DATA : 01/09/2025		BDI : 20,7	
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTARIA	FONTE	VERSÃO	HORA	M
LOCAL:	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA, S/N, ZONA RURAL, JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	SICRO NOVO	2025/04	-	-
		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

4.3. 95425 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

O transporte compreenderá atividades de transporte e descarga do material nos locais previamente indicados. O transporte deverá ser feito por caminhões basculantes capacidade de carga de 18 m³. O percurso será previamente definido e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de trânsito em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

Jaguaribe-Ce, 02 de outubro de 2025.

**CHARLES
VICENTE
TOMÉ**
Assinado de forma digital por CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2025.10.02 18:31:01 -03'00'

**RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO**
Assinado de forma digital por RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO
Dados: 2025.10.02 18:31:17 -03'00'



MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE	DATA : 01/09/2025	BDI : 20,73%
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTARIA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA, S/N, ZONA RURAL, JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	SICRO NOVO	2025/04
		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			114,15%
			71,31%
			-
			115,10%
			71,84%
			0,00%
			0,00%

1.1. CPPJ -01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

	Q	QTD
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Q	100,00000000
		100,00
		100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	Q	C	L	QTD
PLACAS PADRÃO DE OBRA	Q°C*L	1,00000000	3,00000000	2,00000000
				6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

2.2. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

	Q	QTD
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	Q	1.144,00000000
		1.144,00
		1.144,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.144,00

2.3. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

	Q	QTD
DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	Q	1.144,00000000
		1.144,00
		1.144,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.144,00

3.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

	Q	C	L	QTD
ESTRADA VICINAL BARRA II	Q°C*L	1,00000000	851,12000000	5,00000000
				4.255,60
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. MARAVILHA	Q°C*L	1,00000000	823,84000000	5,00000000
				4.119,20
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. OLHO D'ÁGUA	Q°C*L	1,00000000	5.805,79000000	5,00000000
				29.028,95
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. OLHO D'ÁGUA BIFURCAÇÃO PROX. AO SÍTIO JJ	Q°C*L	1,00000000	333,43000000	5,00000000
				1.667,15
				39.070,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 39.070,90

3.2. C2840 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)

	Q	C	L	A	QTD
ESTRADA VICINAL BARRA II	Q°C*L*A	1,00000000	851,12000000	5,00000000	0,20000000
					851,12
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. MARAVILHA	Q°C*L*A	1,00000000	823,84000000	5,00000000	0,20000000
					823,84
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. OLHO D'ÁGUA	Q°C*L*A	1,00000000	5.805,79000000	5,00000000	0,20000000
					5.805,79

CHARLES
VICENTE
TOMÉ

Assinado de
forma digital por
CHARLES VICENTE
TOMÉ
Dados: 2025.10.02
18:31:45 -03'00'

RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO

Assinado de
forma digital por
RICARDO CEZAR
PESSOA PINHEIRO
Dados: 2025.10.02
18:32:03 -03'00'

ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. OLHO D'ÁGUA BIFURCAÇÃO PROX. AO SÍTIO JJ	Q°C*L*A	1,00000000	333,43000000	5,00000000	0,20000000	333,43
						7.814,18

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7.814,18

3.3. 4915611 Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário (m³)

		Q	C	L	A	QTD
ESTRADA VICINAL BARRA II	Q°C*L*A	1,00000000	851,12000000	5,00000000	0,20000000	851,12
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. MARAVILHA	Q°C*L*A	1,00000000	823,84000000	5,00000000	0,20000000	823,84
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. OLHO D'ÁGUA	Q°C*L*A	1,00000000	5.805,79000000	5,00000000	0,20000000	5.805,79
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. OLHO D'ÁGUA BIFURCAÇÃO PROX. AO SÍTIO JJ	Q°C*L*A	1,00000000	333,43000000	5,00000000	0,20000000	333,43
						7.814,18

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7.814,18

3.4. 95425 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

		Q	C	L	A	QTD
ESTRADA VICINAL BARRA II	Q°C*L*A	1,00000000	851,12000000	1,20000000	1,35000000	1.378,81
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. MARAVILHA	Q°C*L*A	1,00000000	823,84000000	1,20000000	1,35000000	1.334,62
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. OLHO D'ÁGUA	Q°C*L*A	1,00000000	5.805,79000000	1,20000000	1,35000000	9.405,38
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. OLHO D'ÁGUA BIFURCAÇÃO PROX. AO SÍTIO JJ	Q°C*L*A	1,00000000	333,43000000	1,20000000	1,35000000	540,16
						12.658,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12.658,97

4.1. C2840 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)

		Q	C	QTD
ESTRADA VICINAL BARRA II	Q°C	1,20000000	851,12000000	1.021,34
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. MARAVILHA	Q°C	1,20000000	823,84000000	988,61
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. OLHO D'ÁGUA	Q°C	1,20000000	5.805,79000000	6.966,95
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. OLHO D'ÁGUA BIFURCAÇÃO PROX. AO SÍTIO JJ	Q°C	1,20000000	333,43000000	400,12
				9.377,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9.377,02

4.2. 4915611 Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário (m³)

		Q	C	QTD
ESTRADA VICINAL BARRA II	Q°C	1,20000000	851,12000000	1.021,34
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. MARAVILHA	Q°C	1,20000000	823,84000000	988,61
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. OLHO D'ÁGUA	Q°C	1,20000000	5.805,79000000	6.966,95
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. OLHO D'ÁGUA BIFURCAÇÃO PROX. AO SÍTIO JJ	Q°C	1,20000000	333,43000000	400,12
				9.377,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9.377,02

4.3. 95425 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

CHARLES
VICENTE
TOMÉ

Assinado de
forma digital por
CHARLES VICENTE
TOMÉ
Dados: 2025.10.02
18:32:29 -03'00'

RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO

Assinado de
forma digital por
RICARDO CEZAR
PESSOA PINHEIRO
Dados: 2025.10.02
18:32:55 -03'00'

		Q	C	L	A	QTD
ESTRADA VICINAL BARRA II	Q°C*L'A	1,00000000	1.021,34000000	1,20000000	1,35000000	1.654,57
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. MARAVILHA	Q°C*L'A	1,00000000	988,61000000	1,20000000	1,35000000	1.601,55
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. OLHO D'ÁGUA	Q°C*L'A	1,00000000	6.966,95000000	1,20000000	1,35000000	11.286,46
ESTRADA VICINAL PROX. A FAZ. OLHO D'ÁGUA BIFURCAÇÃO PROX. AO SÍTIO JJ	Q°C*L'A	1,00000000	400,12000000	1,20000000	1,35000000	648,19
						15.190,77

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15.190,77

Jaguaribe-Ce, 02 de outubro de 2025.

**CHARLES
VICENTE
TOMÉ** Assinado de
forma digital por
CHARLES VICENTE
TOMÉ
Dados: 2025.10.02
18:33:43 -03'00'

**RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO** Assinado de
forma digital por
RICARDO CEZAR
PESSOA PINHEIRO
Dados: 2025.10.02
18:34:00 -03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE	DATA :	01/09/2025	BDI :	20,73%
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTARIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA, S/N, ZONA RURAL, JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	SICRO NOVO	2025/04	-	-
		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R\$ 10.683,00
1.1	CPPJ -01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	%	100,00	R\$ 88,49	R\$ 18,34	R\$ 106,83	R\$ 10.683,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 12.297,76
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 165,79	R\$ 34,37	R\$ 200,16	R\$ 1.200,96
2.2	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	1.144,00	R\$ 4,02	R\$ 0,83	R\$ 4,85	R\$ 5.548,40
2.3	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	1.144,00	R\$ 4,02	R\$ 0,83	R\$ 4,85	R\$ 5.548,40
3		SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM							R\$ 147.842,72
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	39.070,90	R\$ 0,08	R\$ 0,02	R\$ 0,10	R\$ 3.907,09
3.2	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	7.814,18	R\$ 1,34	R\$ 0,28	R\$ 1,62	R\$ 12.658,97
3.3	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m³	7.814,18	R\$ 10,84	R\$ 2,25	R\$ 13,09	R\$ 102.287,62
3.4	95425	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	12.658,97	R\$ 1,90	R\$ 0,39	R\$ 2,29	R\$ 28.989,04
4		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							R\$ 172.722,82
4.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	9.377,02	R\$ 1,34	R\$ 0,28	R\$ 1,62	R\$ 15.190,77
4.2	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m³	9.377,02	R\$ 10,84	R\$ 2,25	R\$ 13,09	R\$ 122.745,19
4.3	95425	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	15.190,77	R\$ 1,90	R\$ 0,39	R\$ 2,29	R\$ 34.786,86
VALOR BDI TOTAL:									R\$ 59.075,81
VALOR ORÇAMENTO:									R\$ 284.470,49
VALOR TOTAL:									R\$ 343.546,30

R\$ 343.546,30 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, TRINTA CENTAVOS).

Jaguaribe-Ce, 02 de outubro de 2025.

CHARLES
VICENTE
TOMÉ

Assinado de forma digital por CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2025.10.02 18:34:23 -03'00'

RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO

Assinado de forma digital por RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO
Dados: 2025.10.02 18:34:44 -03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
	OBRA:	ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE	DATA : 01/09/2025		BDI : 20,73%	
	DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTARIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	LOCAL:	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA, S/N, ZONA RURAL, JAGUARIBARA - CE	SICRO NOVO	2025/04	-	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 10.683,00	33,00%	33,00%	34,00%	100,00%
			R\$ 3.525,39	R\$ 3.525,39	R\$ 3.632,22	R\$ 10.683,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.297,76	100,00%			100,00%
			R\$ 12.297,76			R\$ 12.297,76
3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 147.842,72	65,00%	35,00%		100,00%
			R\$ 96.097,77	R\$ 51.744,95		R\$ 147.842,72
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 172.722,82		34,00%	66,00%	100,00%
				R\$ 58.725,76	R\$ 113.997,06	R\$ 172.722,82
R\$ 343.546,30			R\$ 111.920,92	R\$ 113.996,10	R\$ 117.629,28	R\$ 343.546,30
			R\$ 111.920,92	R\$ 225.917,02	R\$ 343.546,30	

Jaguaribe-Ce, 02 de outubro de 2025.

CHARLES
VICENTE
TOMÉ

Assinado de
forma digital por
CHARLES VICENTE
TOMÉ
Dados: 2025.10.02
18:35:06 -03'00'

RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO

Assinado de
forma digital por
RICARDO CEZAR
PESSOA PINHEIRO
Dados: 2025.10.02
18:35:38 -03'00'



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE	DATA : 01/09/2025		BDI : 20,73%	
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTARIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA, S/N, ZONA RURAL, JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	SICRO NOVO	2025/04	-	-
		SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. CPPJ-01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,84000000	R\$ 6.963,71	R\$ 5.849,52
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,15000000	R\$ 19.999,74	R\$ 2.999,96
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 8.849,48
				Custo Horário da Execução:		R\$ 8.849,48
				Produção da Equipe:		100,00
				Custo Unitário da Execução:		R\$ 88,4948
				Custo do FIC (0,0136):		R\$ 88,49
				VALOR:		R\$ 88,49

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 33,3700	R\$ 34,0374
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 27,2600	R\$ 27,2600
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 13,7600	R\$ 61,9200
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 13,6700	R\$ 2,0505
				TOTAL Material:		R\$ 125,2679
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 40,5200
				VALOR:		165,79

2.2. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01068750	R\$ 376,1300	R\$ 4,0199
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 4,0199
				VALOR:		4,02

2.3. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01068750	R\$ 376,1300	R\$ 4,0199
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 4,0199
				VALOR:		4,02

3.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 126,2300	R\$ 0,0000
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00023750	R\$ 296,9500	R\$ 0,0705
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,0705
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00055556	R\$ 20,2600	R\$ 0,0113
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,0113
				VALOR:		0,08

3.2. C2840 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2354	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 1,3400	R\$ 1,3400
				TOTAL Material:		R\$ 1,3400

CHARLES VICENTE TOMÉ
Assinado de forma digital por CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2025.10.02 18:36:02 -03'00'

RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO
Assinado de forma digital por RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO
Dados: 2025.10.02 18:36:24 -03'00'

VALOR:

3.3. 4915611 Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO			
			PROD	IMPR	PROD	IMPR				
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00000	0,7000	0,3000	R\$ 260,8425	R\$ 77,6830	R\$ 205,8947			
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,8000	0,2000	R\$ 287,8912	R\$ 125,4370	R\$ 255,4004			
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 263,0215	R\$ 128,7138	R\$ 263,0215			
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 724,3166			
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO			
P9824	Servente			h	1,00000	22,4008	22,4008			
					TOTAL MÃO DE OBRA:		22,4008			
					Custo Horário da Execução:		R\$ 746,7174			
					Produção da Equipe:		126,63000			
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 5,8968			
					Custo do FIC (0,0136):		R\$ 0,0802			
SERVIÇOS				UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO			
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³			m³	1,10027	R\$ 1,4800	R\$ 1,6284			
					TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 1,6284			
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO		CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO			
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	t	5914353		2,06301	R\$ 1,5700	R\$ 3,2389			
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:		R\$ 3,2389			
MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	tkm	2,06301	0,00	R\$ 1,3100	0,00	R\$ 1,0500	0,00	R\$ 0,8600	R\$ 0,0000
						MOMENTO DE TRANSPORTE:		R\$ 0,0000		
						Custo Direto Total:		R\$ 10,8443		
						VALOR:		10,84		

3.4. 95425 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00213750	R\$ 90,62	R\$ 0,19
89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00495900	R\$ 346,51	R\$ 1,71
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,90
VALOR:						1,90

4.1. C2840 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12354	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 1,3400
TOTAL Material:					R\$ 1,3400
VALOR:					1,34

4.2. 4915611 Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00000	0,7000	0,3000	R\$ 260,8425	R\$ 77,6830	R\$ 205,8947
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,8000	0,2000	R\$ 287,8912	R\$ 125,4370	R\$ 255,4004
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 263,0215	R\$ 128,7138	R\$ 263,0215
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 724,3166
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente		h	1,00000	22,4008		22,4008
					TOTAL MÃO DE OBRA:		22,4008

CHARLES
VICENTE
TOMÉ

Assinado de forma digital por
CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2025.10.02 18:37:31 -03'00'

RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO

Assinado de
forma digital por
RICARDO CEZAR
PESSOA PINHEIRO
Dados: 2025.10.02
18:37:03 -03'00'



Custo Horário da Execução:	
Produção da Equipe:	
Custo Unitário da Execução:	
Custo do FIC (0,0136):	R\$ 0,0802

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	m³	1,10027	R\$ 1,4800	R\$ 1,6284
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 1,6284

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	t	5914353	2,06301	R\$ 1,5700	R\$ 3,2389
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 3,2389

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	tkm	2,06301	DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									R\$ 0,0000
Custo Direto Total:									R\$ 10,8443
VALOR:									10,84

4.3. 95425 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)						
Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00213750	R\$ 90,62	R\$ 0,19
89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00495900	R\$ 346,51	R\$ 1,71
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,90
VALOR:						1,90

Jaguaribe-Ce, 02 de outubro de 2025.

CHARLES
VICENTE
TOMÉ

Assinado de
forma digital por
CHARLES VICENTE
TOMÉ
Dados: 2025.10.02
18:37:52 -03'00'

RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO

Assinado de
forma digital por
RICARDO CEZAR
PESSOA PINHEIRO
Dados: 2025.10.02
18:38:13 -03'00'

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
OBRA:	ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE	DATA : 01/09/2025		BDI : 20,73%	
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTARIA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
LOCAL:	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA, S/N, ZONA RURAL, JAGUARIBARA - CE	SICRO NOVO	2025/04	-	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. CPPJ-01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,84000000	R\$ 6.963,71	R\$ 5.849,52
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,15000000	R\$ 19.999,74	R\$ 2.999,96
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8.849,48
Custo Horário da Execução:						R\$ 8.849,48
Produção da Equipe:						100,00
Custo Unitário da Execução:						R\$ 88,4948
Custo do FIC (0,0136):						R\$ 88,49
VALOR:						R\$ 88,49

Jaguaribe-Ce, 02 de outubro de 2025.

CHARLES
VICENTE
TOMÉ

Assinado de
forma digital por
CHARLES VICENTE
TOMÉ
Dados: 2025.10.02
18:38:46 -03'00'

RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO

Assinado de
forma digital por
RICARDO CEZAR
PESSOA PINHEIRO
Dados: 2025.10.02
18:39:09 -03'00'



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE	DATA : 01/09/2025		BDI : 20,73%	
DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTARIA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
LOCAL:	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA, S/N, ZONA RURAL, JAGUARIBARA - CE	SICRO NOVO	2025/04	-	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



89884 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85500000	R\$ 32,17	R\$ 27,50
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 27,50
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89878	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 42,54	R\$ 42,54
89880	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 5,92	R\$ 5,92
89879	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,66	R\$ 14,66
				TOTAL Serviço:		R\$ 63,12
				VALOR:		90,62

89883 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85500000	R\$ 32,17	R\$ 27,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 27,50
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89878	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 42,54	R\$ 42,54
89880	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 5,92	R\$ 5,92
89879	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,66	R\$ 14,66
89881	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 71,95	R\$ 71,95
89882	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 183,94	R\$ 183,94
					TOTAL Serviço:	R\$ 319,01
					VALOR:	346,51

89878 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014 (H)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037763	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00003420	R\$ 750.967,53	R\$ 25,68
00037744	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00006030	R\$ 279.656,70	R\$ 16,86
TOTAL Equipamento:						R\$ 42,54
VALOR:						42,54

89880 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

CHARLES
VICENTE
TOMÉ

Assinado de
forma digital por
CHARLES VICENTE
TOMÉ
Dados: 2025.10.02
18:39:32 -03'00'

RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO

Assinado de
forma digital por
RICARDO CEZAR
PESSOA PINHEIRO
Dados: 2025.10.02
18:40:34 -03'00'



00037763	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 750.967,53	
00037744	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00000590	R\$ 279.656,70	
					TOTAL Equipamento:	R\$ 5,92
					VALOR:	5,92

89879 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014 (H)						
Equipamento		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037763	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 750.967,53	R\$ 10,58
00037744	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00001460	R\$ 279.656,70	R\$ 4,08
					TOTAL Equipamento:	R\$ 14,66
					VALOR:	14,66

89881 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014 (H)						
Equipamento		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037763	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00006420	R\$ 750.967,53	R\$ 48,21
00037744	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00008490	R\$ 279.656,70	R\$ 23,74
					TOTAL Equipamento:	R\$ 71,95
					VALOR:	71,95

89882 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014 (H)						
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	34,00000000	R\$ 5,41	R\$ 183,94
					TOTAL Material:	R\$ 183,94
					VALOR:	183,94

10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP) (H)						
Geral		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12760	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 27,4600	R\$ 27,4600
12759	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 143,9000	R\$ 143,9000
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	74,12640000	R\$ 1,0000	R\$ 74,1264
12702	JUROS	SEINFRA	H	19,45820000	R\$ 1,0000	R\$ 19,4582
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	111,18970000	R\$ 1,0000	R\$ 111,1897
					TOTAL Geral:	R\$ 376,1343
					VALOR:	376,13

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00020020	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R\$ 24,93	R\$ 0,12
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,12
					VALOR:	0,12

5914353 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre (t)						
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL	
			PROD	IMPR	PROD	IMPR
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	4,00000	0,7900	0,2100	R\$ 193,6811	R\$ 78,0846
					TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 677,6236
					Custo Horário da Execução:	R\$ 677,6236
					Produção da Equipe:	431,60000
					Custo Unitário da Execução:	R\$ 1,5700

CHARLES VICENTE TOMÉ

Assinado de forma digital por CHARLES VICENTE TOMÉ

Dados: 2025.10.02 18:41:01 -03'00'

RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO

Assinado de forma digital por RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO

Dados: 2025.10.02 18:41:41 -03'00'

Custo Direto Total:	
VALOR:	



4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 313,5639	R\$ 143,2798	R\$ 313,5639
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 313,5639
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente			h	1,00000	22,4008	22,4008
					TOTAL MÃO DE OBRA:		22,4008
					Custo Horário da Execução:		R\$ 335,9647
					Produção da Equipe:		230,19000
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 1,4595
					Custo do FIC (0,0136):		R\$ 0,0198
					Custo Direto Total:		R\$ 1,4793
					VALOR:		1,48

I2820 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	21,00000000	R\$ 4,2700
TOTAL Material:					R\$ 89,6700
VALOR:					89,67

I2759 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	33,70000000	R\$ 4,2700
TOTAL Material:					R\$ 143,8990
VALOR:					143,90

I0642 MOTO NIVELADORA (CHI) (H)

Geral	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2821	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 37,0700
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	64,84230000	R\$ 1,0000
I2702	JUROS	SEINFRA	H	24,31590000	R\$ 1,0000
TOTAL Geral:					R\$ 126,2282
VALOR:					126,23

I0756 MOTO NIVELADORA (CHP) (H)

Geral	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2821	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 37,0700
I2820	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 89,6700
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	64,84230000	R\$ 1,0000
I2702	JUROS	SEINFRA	H	24,31590000	R\$ 1,0000
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	81,05290000	R\$ 1,0000
TOTAL Geral:					R\$ 296,9511
VALOR:					296,95

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,62
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08

CHARLES VICENTE TOMÉ
Assinado de forma digital por CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2025.10.02 18:42:04 -03'00'

RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO
Assinado de forma digital por RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO
Dados: 2025.10.02 18:42:39 -03'00'

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	
				TOTAL Encargos Complementares:		
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,93	R\$ 24,93
				TOTAL Mão de Obra:		
				R\$ 24,93		
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,12	R\$ 0,12
				TOTAL Serviço:		
				R\$ 0,12		
				VALOR:		
				32,17		

I2821 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 37,0700	R\$ 37,0700
				TOTAL Mão de Obra:		
				R\$ 37,0700		
				VALOR:		
				37,07		

I2760 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 27,4600	R\$ 27,4600
				TOTAL Mão de Obra:		
				R\$ 27,4600		
				VALOR:		
				27,46		

5914314 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural (tkm)						
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL	
			PROD	IMPR	PROD	IMPR
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 193,6811	R\$ 78,0846
				TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 193,6811
				Custo Horário da Execução:		R\$ 193,6811
				Produção da Equipe:		149,40000
				Custo Unitário da Execução:		R\$ 1,2964
				Custo do FIC (0,0136):		R\$ 0,0176
				Custo Direto Total:		R\$ 1,3140
				VALOR:		1,31

5914329 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)						
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL	
			PROD	IMPR	PROD	IMPR
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 193,6811	R\$ 78,0846
				TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 193,6811
				Custo Horário da Execução:		R\$ 193,6811
				Produção da Equipe:		186,75000
				Custo Unitário da Execução:		R\$ 1,0371
				Custo do FIC (0,0136):		R\$ 0,0141
				Custo Direto Total:		R\$ 1,0512
				VALOR:		1,05

5914344 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada (tkm)						
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL	
			PROD	IMPR	PROD	IMPR
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R\$ 193,6811	R\$ 78,0846
				TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 193,6811
				Custo Horário da Execução:		R\$ 193,6811
				Produção da Equipe:		224,10000
				Custo Unitário da Execução:		R\$ 0,8643
				Custo Direto Total:		R\$ 0,8643
				VALOR:		0,86

Jaguaribe-Ce, 02 de outubro de 2025.

CHARLES
VICENTE
TOMÉ

Assinado de forma digital por
CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2025.10.02 18:43:09 -03'00'

RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO

Assinado de
forma digital por
RICARDO CEZAR
PESSOA PINHEIRO
Dados: 2025.10.02
18:43:57 -03'00'

 CVT TRANSPORTES E SERVIÇOS CNPJ: 23.858.679/0001-48	COMPOSIÇÃO DO BDI						
	OBRA:	ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE	DATA : 01/09/2025		BDI : 20,73%		
	DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTARIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA, S/N, ZONA RURAL, JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	SICRO NOVO	2025/04	-	-	
			SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	3,80
R	Riscos	0,50
DF	Despesas Financeiras	1,02
	TOTAL	5,32

Benefícios		
L	Lucro	6,64
S+G	Garantia/Seguros	0,32
	TOTAL	6,96

Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	0,00
	TOTAL	6,65

BDI = 20,73%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Jaguaribe-Ce, 02 de outubro de 2025.

CHARLES VICENTE TOMÉ
Assinado de forma digital por CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2025.10.02 18:44:55 -03'00'

RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO
Assinado de forma digital por RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO
Dados: 2025.10.02 18:45:24 -03'00'

 TRANSPORTES E SERVIÇOS CNPJ: 23.834.873/0001-42	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE	DATA : 01/09/2025		BDI : 20,73%	
	DESCRIÇÃO:	PLANILHA ORÇAMENTARIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA, S/N, ZONA RURAL, JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE	SICRO NOVO	2025/04	-	-
			SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	TOTAL	18,29	7,38

A + B + C + D = 114,15 71,31

CHARLES
VICENTE
TOMÉ

Assinado de forma digital por
CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2025.10.02 18:45:50 -03'00'

RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO

Assinado de forma digital por
RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO
Dados: 2025.10.02 18:47:10 -03'00'

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	11,07	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	12,98	9,77
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,06	19,46
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,81	1,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75	2,07
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	TOTAL	10,70	8,05
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,05	7,16
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	TOTAL	18,54	7,53

A + B + C + D = 115,10 71,84

Jaguaribe-Ce, 02 de outubro de 2025.

**CHARLES
VICENTE
TOMÉ**
Assinado de
forma digital por
CHARLES VICENTE
TOMÉ
Dados: 2025.10.02
18:47:43 -03'00'

**RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO**
Assinado de forma
digital por
RICARDO CEZAR
PESSOA PINHEIRO
Dados: 2025.10.02
18:48:22 -03'00'